

**Rectificação n.º 549/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 24 de Janeiro de 2007, por ter havido lapso na deliberação (extracto) n.º 351/2007, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2007, referente à nomeação de Isolina Manuela Martins dos Santos, rectifica-se que onde se lê «como estagiária da carreira técnica superior de regime geral, área de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de comissão de serviço extraor-

dinária» deve ler-se «Nomeação como técnico superior de 2.ª classe de regime geral, área de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.».

10 de Abril de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 8041/2007**

Desidério Jorge Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que, para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 3 de Abril de 2007, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de operação de loteamento urbano a favor de BREUGMA — Sociedade de Gestão, L.ª, para o prédio localizado a ponte da Ponta da Baleeira, freguesia e concelho de Albufeira. O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias. Os interessados poderão consultar a proposta de licença do loteamento na Divisão Administrativa de Obras Particulares durante o horário normal de expediente. As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão Administrativa de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge Silva*.

2611009679

**Aviso n.º 8042/2007**

Desidério Jorge Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que, para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 17 de Abril de 2007, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de operação de loteamento urbano (loteamento Nascente) a favor de BREUGMA — Sociedade de Gestão, L.ª, para o prédio localizado a ponte da Ponta da Baleeira, freguesia e concelho de Albufeira. O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias. Os interessados poderão consultar a proposta de licença do loteamento na Divisão Administrativa de Obras Particulares durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão Administrativa de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge Silva*.

2611009558

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER****Aviso (extracto) n.º 8043/2007**

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vice-presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho e na

D. O. M., a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal com referência a 31 de Dezembro de 2006.

23 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR****Aviso (extracto) n.º 8044/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi renovado, por mais um ano, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Filipe Augusto Valente Oliveira, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia agro-florestal, auferindo a remuneração mensal líquida de € 1307. (O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

2611008108

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA****Edital (extracto) n.º 342/2007**

Joaquim Luís Rosa do Céu, presidente da Câmara Municipal do concelho de Alpiarça, torna público que, em reunião do executivo municipal de 2 de Junho de 2006 e sessão da Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2006, foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento dos Vendedores Ambulantes do Concelho de Alpiarça, em anexo, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Luís Rosa do Céu*.

## ANEXO

**Proposta de alteração ao Regulamento dos Vendedores Ambulantes do Concelho de Alpiarça**

Alteração do artigo 1.º do Regulamento dos Vendedores Ambulantes do Concelho de Alpiarça, que passa a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 1.º

Consideram-se vendedores ambulantes:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]

§ 1.º A distribuição efectuada por conta de comerciantes com estabelecimento fixo, a venda de lotarias e o exercício da actividade de feirante não ficam sujeitas às disposições do presente Regulamento.

§ 2.º [...]»

#### Edital n.º 343/2007

Joaquim Luís Rosa do Céu, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, em reunião de Câmara de 11 de Dezembro de 2006 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2006, foi aprovada a proposta de preços de utilização a praticar na Nave Desportiva de Alpiarça, a qual se encontra em apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*.

#### Proposta de preços de utilização a praticar na Nave Desportiva de Alpiarça

##### Utilizadores do concelho

Competições — € 150;  
Treinos:

Municípios — € 2,10 (hora e meia);  
Municípios (sala de musculação) — protocolo;  
Municípios (campo de *badminton*) — protocolo;  
Escolas do ensino oficial — € 10,50 (aula);  
IPSS — € 10,50 (hora);  
Associativismo desportivo não federado — € 15,75 (hora e meia);  
Outras instituições ou empresas — € 52,50 (hora e meia).

##### Utilizadores fora do concelho

Competições — € 210;  
Treinos:

Atletas individuais federados — € 1,05 (hora e meia, sem banho);  
Atletas individuais federados — € 1,60 (hora e meia, com banho);  
Escolas do ensino oficial — € 15,75 (aula);  
IPSS — € 15,75 (hora);  
Associativismo desportivo federado — € 5,30 (hora e meia, até 10 elementos);  
Associativismo desportivo federado — € 10,50 (hora e meia, entre 10 e 20 elementos);  
Outras instituições ou empresas — € 105 (hora e meia);  
Estágios e formação da FPA — gratuito;  
Atletas de alta competição — gratuito;  
Taxa de televisão — € 315;  
Taxa de televisão — € 105;  
Filmagens com carácter comercial — € 262,50.

As taxas de televisão e de publicidade serão acrescidas em 40% e 50% caso se tratem de transmissões de competições nacionais ou internacionais, respectivamente.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Luís Rosa do Céu*.

#### Edital n.º 344/2007

Joaquim Luís Rosa do Céu, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, em reunião de Câmara de 11 de Dezembro de 2006 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2006, foi aprovada a proposta de preços de utilização da Zona Desportiva dos Patudos, a qual se encontra em apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*.

#### Proposta de preços de utilização da Zona Desportiva dos Patudos

Campo de futebol:

Campo (por hora máx. 20 atletas) — € 13,20;  
Iluminação (por hora) — € 3,30;

Campos de ténis:

Campo (por hora) — € 2,20 (inscritos na Secção de Ténis);  
Campo (por hora) — € 3,30 (utente geral);  
Iluminação (por hora) — € 1,70;  
Parede — gratuito;

Polidesportivo:

Campo (por hora) — € 6,60 (máx. 15 atletas);  
Iluminação (por hora) — € 1,70;

Balneários:

Por atleta — € 0,60 (para os utilizadores das infra-estruturas gratuitas do complexo).

Os valores de utilização dos campos de futebol e de ténis e do polidesportivo já incluem a utilização dos balneários.

As reservas para utilização só são válidas mediante o respectivo pagamento. Qualquer utilização tem de ser precedida do respectivo pagamento.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Luís Rosa do Céu*.

#### Edital n.º 345/2007

Joaquim Luís Rosa do Céu, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, em reunião de Câmara de 11 de Dezembro de 2006 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2006, foi aprovada a proposta de preços de utilização da piscina interior, a qual se encontra em apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Luís Rosa do Céu*.

#### Proposta de preços de utilização da piscina interior

No sentido de dinamizar a piscina interior, na época balnear, propõem os seguintes preços para a utilização da referida piscina:

Cartão:

Aquisição (utentes livres) — € 10;  
Aquisição de segunda via — € 5.

Entradas pré-compradas — só com cartão de utente:

5 entradas pré-compradas — oferta de 1 entrada;  
10 entradas pré-compradas — oferta de 3 entradas.

Dias azuis — com ou sem cartão de utente — terças-feiras e sextas-feiras — desconto de 25% nas entradas.

Preço para crianças dos 6 aos 12 anos com cartão de utente — € 1,30 (com autorização por escrito do encarregado de educação, disponível na recepção das piscinas municipais de Alpiarça).

Preço para crianças dos 6 aos 12 anos sem cartão de utente — € 2,20 (com autorização por escrito do encarregado de educação, disponível na recepção das piscinas municipais de Alpiarça).

Preço familiar:

(Em euros)

Escalões	Com cartão (*)	Sem cartão
Adultos .....	2	3,50
Crianças dos 3 aos 5 anos .....	0,60	1,20
Crianças dos 6 aos 12 anos .....	1	1,70
Mais adultos (adulto acompanhante)	1,50	2,60

(\*) Pelo menos 50% dos elementos da família têm que ser portadores de cartão de utente.

Reinscrição — o cartão de utente passa a ter uma validade de 12 meses devendo, passado esse tempo, o portador do cartão proceder ao pagamento de uma taxa de € 2,60 para validar novamente.